



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2020.

"Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física) ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP APROVA:

Art. 1º Para fins de adequar o valor do piso salarial a determinação do Ministério de Estado da Educação, fica o salário base do professor PEB I em R\$ 2.189,30 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), o salário base do professor PEB II – Inglês em R\$ 2.253,92 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) e o salário PEB II – Educação Física em R\$ 2.458,85 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) .

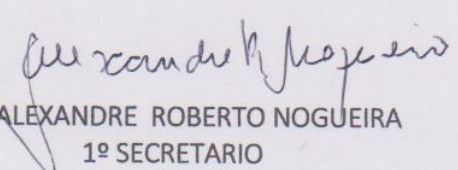
Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º. Serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de Março de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETARIO